



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA - UNIPAMPA

Sigla: UNIPAMPA

Código: 5322

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.unipampa.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<http://www.unipampa.edu.br/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: BRUNO MARTINATO DE BARROS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

125 cursos da IES

5 cursos participantes do Sisu

120 cursos não participantes

37.800 vagas autorizadas no e-MEC

145 vagas ofertadas no Sisu

61 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

10 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

74 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103457 - ENFERMAGEM

Código: 103457

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103459 - FARMÁCIA

Código: 103459

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103461 - FISIOTERAPIA

Código: 103461
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

1342449 - MEDICINA

Código: 1342449
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935
13	4	2	3	2	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiiana (Uruguaiiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

120215 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 120215 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	1,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %		35,00 %						
Pessoas com deficiência:		8,78 %		20,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935
18	5	3	5	3	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana(Uruguaiana, RS)											
103457 - ENFERMAGEM											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
103459 - FARMÁCIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
103461 - FISIOTERAPIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
1342449 - MEDICINA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
13	4	2	3	2	1	1	1	1	1	1	30
120215 - MEDICINA VETERINÁRIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
18	5	3	5	3	1	1	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: Campus Uruguaiana(Uruguaiana, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
61	18	11	14	11	5	5	5	5	5	5	145
Total da IES (UNIPAMPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3934	V3935	Total
61	18	11	14	11	5	5	5	5	5	5	145

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).





L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3934: Candidatos Candidatos com deficiência (Denominada A1)

V3935: Candidatos Candidatos Negros (pretos ou pardos) (Denominada A2)

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044508 - Unidade Administrativa (Bagé, RS)

Avenida General Osório, 900 - Centro - Bagé -RS96400-100 - 53 3240-5400

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
1427496 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 900
1479185 - HISTÓRIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800
1427497 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 350

Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete (Alegrete, RS)

Av. Tiarajú, 810 - Ibirapuita - Alegrete -RS97546-550 - 55 3421-8400

103441 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
---------------------------------------	--	--	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103682 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
103445 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103689 - ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000908 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103447 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
122050 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS96413-170 - 53 3240-3601

103576 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104270 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104274 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104266 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



104268 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

104278 - FÍSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1313283 - LETRAS - LÍNGUAS ADICIONAIS INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

123405 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

104282 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1168164 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 25

104280 - QUÍMICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul (Caçapava do Sul, RS)

Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista - Caçapava do Sul -RS96570-000 - 55 3281-9000

121597 - CIÊNCIAS EXATAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

5000921 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

103574 - GEOFÍSICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1128046 - GEOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800
--------------	-----	-----------	------------------------

121773 - MINERAÇÃO

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito (Dom Pedrito, RS)

Rua vinte e um de abril, 80 - São Gregório - Dom Pedrito -RS96450-000 - 53 3243-7300

122052 - AGRONEGÓCIO

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

5000917 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1265385 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
--------------	----------	-----------	-----------------------

1129107 - ENOLOGIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800
--------------	-----	-----------	------------------------

104356 - ZOOTECNIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

103449 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

122054 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

5000916 - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 75

1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 75

5000912 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103690 - NUTRIÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão (Jaguarão, RS)

Rua Conselheiro Diana, 650 - Kennedy - Jaguarão -RS96300-000 - 53 3266-9400

1103741 - GESTÃO DE TURISMO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103739 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1441225 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

1440012 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

104292 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000920 - PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34321 - Campus Santana do Livramento (Sant'Ana do Livramento, RS)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Sant'Ana do Livramento -RS97573-590 - 55 3967-1700

104300 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 50

104300 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103695 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1188933 - DIREITO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

120201 - GESTÃO PÚBLICA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

121593 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34341 - Campus São Borja (São Borja, RS)

Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3200 - Passo - São Borja -RS97670-000 - 55 3430-9850

5000907 - CIÊNCIAS HUMANAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

122056 - CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103438 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1404304 - DIREITO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



103437 - JORNALISMO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1103696 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103439 - SERVIÇO SOCIAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1045943 - Campus Sao Gabriel - Sede Academica (São Gabriel, RS)

Rua Professor Aluizio Barros Macedo, s/n - Br 290 - São Gabriel -RS97300-000 - 55 3237-0851

121453 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

103451 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

123411 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

103453 - ENGENHARIA FLORESTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

103455 - GESTÃO AMBIENTAL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

122058 - AQUICULTURA

Tecnológico Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 50

1103698 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1107084 - EDUCAÇÃO FÍSICA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094760 - POLO UAB - AGUDO (Agudo, RS)

Av. Borges Medeiros, 1194 - Centro - Agudo -RS96540-000 - 55 3265-1144

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094745 - POLO UAB - ARROIO DOS RATOS (Arroio dos Ratos, RS)

Avenida João Pereira da Silva, 550 - Centro - Arroio dos Ratos -RS96740-000 - 51 3656-3087

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094753 - POLO UAB - CACHOEIRA DO SUL (Cachoeira do Sul, RS)

Rua Júlio de Castilhos, 342 - Centro - Cachoeira do Sul -RS96501-000 - 51 3724-6007

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094751 - POLO UAB - CAMARGO (Camargo, RS)

Rua Padre Stripolli, 459 - Centro - Camargo -RS99165-000 - 54 3357-1153

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 350

Local de Oferta: 1104749 - POLO UAB - Candelária (Candelária, RS)

Avenida Júlio de Castilhos, 1280 - Centro - Candelária -RS96930-000 - 51 3743-8100

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



Local de Oferta: 1095180 - Polo UAB - Cruz Alta (Cruz Alta, RS)

Rua Pinheiro Machado, 911 - Centro - Cruz Alta -RS98005-000 - 55 3324-4547

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

Local de Oferta: 1094748 - POLO UAB - GRAMADO (Gramado, RS)

Rua Josias Martinho, 197 - Moura - Gramado -RS95670-000 - 54 3286-7896

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 350

Local de Oferta: 1094747 - POLO UAB - PANAMBI (Panambi, RS)

Rua Hermann Mayer, 43 - Centro - Panambi -RS98280-000 - 55 3375-4718

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094759 - POLO UAB - RESTINGA SECA (Restinga Seca, RS)

Rua José Celestino Alves, 134 - Centro - Restinga Seca -RS97200-000 - 55 3261-4778

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094756 - POLO UAB - SÃO FRANCISCO DE PAULA (São Francisco de Paula, RS)

Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 - Centro - São Francisco de Paula -RS95400-000 - 54 3244-1665

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094742 - POLO UAB - SAPUCAIA DO SUL (Sapucaia do Sul, RS)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 4 - Paraíso - Sapucaia do Sul -RS93220-754 - 51 9998-03104

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094755 - POLO UAB - SOBRADINHO (Sobradinho, RS)

Rua Honório Luiz Guerreiro, 270 - Vera Cruz - Sobradinho -RS96900-000 - 51 3742-1661

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094757 - POLO UAB - TRÊS DE MAIO (Três de Maio, RS)

Rua Planalto, 1600 - Glória - Três de Maio -RS98910-000 - 55 3535-8877

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1094754 - POLO UAB - VILA DAS FLORES (Vila Flores, RS)

Rua Armando Criveleto, 146 - Centro - Vila Flores -RS95334-000 - 54 3447-1593

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

Local de Oferta: 1082597 - Polo UAB Cacequi (Cacequi, RS)

Rua Senador Salgado Filho, s/n - Centro - Cacequi -RS97450-000 - 55 3254-1089

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 350



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



Local de Oferta: 1083457 - Polo UAB Esteio (Esteio, RS)

Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - Esteio -RS93280-060 - 51 3473-0601

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

Local de Oferta: 1083458 - Polo UAB Faxinal do Soturno (Faxinal do Soturno, RS)

Rua Sete de Setembro, 790 - Centro - Faxinal do Soturno -RS97220-000 - 55 3263-2354

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

Local de Oferta: 1082600 - Polo UAB Hulha Negra (Hulha Negra, RS)

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - Hulha Negra -RS96460-000 - 53 3249-1365

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

1427497 - PEDAGOGIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 350
--------------	-----	-----------	------------------------

Local de Oferta: 1048418 - Polo UAB Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Euclides Aranha, 1288 - Centro - Itaqui -RS97650-970 - 55 3433-7480

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 900
--------------	-----	-----------	------------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800
--------------	-----	-----------	------------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 350
--------------	-----	-----------	------------------------

Local de Oferta: 1105236 - Polo UAB Jacuizinho (Jacuizinho, RS)

Rua Nelcindo Muratt, s/n - Centro - Jacuizinho -RS99457-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
--------------	-----	-----------	------------------------

Local de Oferta: 1082601 - Polo UAB Quaraí (Quaraí, RS)

Rua Duque de Caxias, 1080 - Centro - Quaraí -RS97560-000 - 55 3423-2271

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
--------------	-----	-----------	------------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 800
--------------	-----	-----------	------------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 350
--------------	-----	-----------	------------------------

Local de Oferta: 1083459 - Polo UAB Rosário do Sul (Rosário do Sul, RS)

Avenida Rafael Gonçalves, 435-A - Centenário - Rosário do Sul -RS97590-000 - 55 3231-7364

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 200
-------------	-----	-----------	------------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA
Nº do protocolo: 7BBVFPI



1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 900

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 350

Local de Oferta: 1105550 - Polo UAB São João do Polêsine (São João do Polêsine, RS)

Avenida São João, 1532 - Centro - São João do Polêsine -RS97230-000 - 55 3269-1249

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

Local de Oferta: 1082599 - Polo UAB São Sepe (São Sepé, RS)

Rua Coronel Veríssimo, 1177 - Centro - São Sepé -RS97340-000 - 55 3233-1924

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 800

Local de Oferta: 1105237 - Polo UAB Sarandi (Sarandi, RS)

Av. Santa Gema, s/n - Santa Gema - Sarandi -RS99560-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

Local de Oferta: 1105238 - Polo UAB Seberi (Seberi, RS)

Avenida Flores da Cunha, s/n - Centro - Seberi -RS98380-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 200

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**





Documentação Básica

Documentos para matrícula

Devem ser entregues os documentos originais das declarações solicitadas, cujos modelos estão disponíveis na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA disponível em: <http://www.unipampa.edu.br/sisu/>

Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados. Os candidatos deverão apresentar a documentação para matrícula e comprovações das ações afirmativas obrigatoriamente em cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, caso de não apresentação de documento original.

Toda a documentação para a matrícula (Presencial, Condicional ou Chamada Oral) deverá ser apresentada na forma física, legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição 'não alfabetizado'.

No caso da Matrícula Condicional, a documentação física deverá ser apresentada para conferência com os documentos enviados digitalmente no período definido no Cronograma do Edital do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Para matrícula o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

Para comprovação da situação cadastral do CPF, a instituição irá consultar o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição irá consultar a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Para fins de matrícula o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar);
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) foto 3x4 atual;
- d) documento de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- e) declaração de não ocupação de vagas em IFES, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 4D5E0CF2A33E774CC04C0F8112C0FFD9C92B0CBA

Nº do protocolo: 7BBVFPI



Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

f) declaração substitutiva de reconhecimento de assinatura em cartório, conforme MODELO 6 ou MODELO 7, disponibilizados na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua





diferente do Português ou Espanhol.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L1.1 Para a matrícula do Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- c) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

L1.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L1.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L1.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L1.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L1.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L1.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.





L1.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR





a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *ç*a*ç*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.

b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (*ç*bico*ç*), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL





- a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN - Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.
- c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

- a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou
- b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10,





disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA) e cópia do contrato de aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2.1 Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- c) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado na Página do Processo





Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

d) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

L2.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L2.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L2.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L2.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L2.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L2.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L2.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.





A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

- a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *¿a¿*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)





a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (շbicoշ), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.
- c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

- a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

- a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN ş Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do





extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou

b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;

b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA) e cópia do contrato de





aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5.1 Para a matrícula do candidato que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6.1 Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;





CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9.1 Para a matrícula do candidato com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- c) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.
- d) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- e) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

L9.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L9.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L9.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.





L9.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L9.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L9.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L9.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e





da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *ç*a*ç*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (*ç*bico*ç*), atestada por 3 (três)





testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).

b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN e Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o





valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou
- b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

- a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA) e cópia do contrato de aluguel.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)





L10.1 Para a matrícula do candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- c) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- d) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.
- e) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- f) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato. L10.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L10.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L10.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L10.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.





L10.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L10.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L10.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;





c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *ç*aç.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.

b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (*ç*bico*ç*), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os





documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).

b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN e Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.





Caso ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou
- b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

- a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA) e cópia do contrato de aluguel.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda, quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13.1 Para a matrícula do candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na





Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;

- b) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- c) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14.1 Para a matrícula do candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA;
- c) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- d) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da





deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V3934 - Candidatos Candidatos com deficiência (Denominada A1)

Para a matrícula do candidato com deficiência, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

- Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

V3935 - Candidatos Candidatos Negros (pretos ou pardos) (Denominada A2)





Para a matrícula do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO (CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL)** dos seguintes documentos:

a) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;





e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARTINATO DE BARROS**, CPF nº. **001.*****-63**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/06/2020, às 22h41.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

